LEI MUNICIPAL Nº 3.212, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento e Cooperação com a Associação Esportiva e Recreativa Botafogo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento e Cooperação com a Associação Esportiva e Recreativa Botafogo, para que o Município repasse o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para realização da 1º COPA CIDADE SANTO AUGUSTO, conforme estabelecido no Plano de Trabalho da Instituição, bem como Regimento, em anexo, devidamente aprovado pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. O repasse será efetuado em 01 (uma) parcela única, em novembro de 2022.

Art. 2º O prazo de validade deste Termo de Fomento e Cooperação será até 31 de dezembro de 2022, com vigência a partir da data de sua assinatura, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho e prestação de contas.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO PREFEITO
Função: 0028 – Encargos Especiais
Subfunção: 845 – Outras Transferências
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 2.049 – PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
Recurso: 0001 Livre
Elementos da Despesas
3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 31 DE AGOSTO DE 2022.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 31.08.2022.

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.